

Engenho Velho, RS, aos 22 de junho de 2022.

Senhor Prefeito:

AUTO POSTO ENGENHO VELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.222.847/0001-21, neste ato representada por seu Diretor Srº. Paulo José Trombetta, conforme Contrato nº 20/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Ajustou-se conforme a **CLÁUSULA QUINTA – (DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS)** do Contrato nº 20/2022, que quando ocorresse reajuste no valor estabelecido pelo governo, pela distribuidora ou mudanças de alíquotas de imposto quando determinada pelo Governo Federal ou Estadual, o valor do combustível sofreria o mesmo percentual.

Tendo em vista as variações no mercado de combustíveis que ocorrem frequentemente, sendo que, o percentual de reajuste no período foi de 1,2706% na Gasolina tipo C; de 11,2482% no Óleo Diesel S 10 e de 9,7357% no Óleo Diesel S 500, como provam as Notas Fiscais (antes dos aumentos e posterior a estes), ora anexados.

Solicito, todavia, que sejam ajustados os preços do Contrato nº 20/2022, na reposição do percentual acima descrito, passando, então aos valores de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) ao litro da gasolina tipo C; de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) ao litro do Óleo Diesel S 10 e de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) ao litro do Óleo Diesel S 500.

Certo de vossa atenção, firmo-me atentiosamente,

Engenho Velho, RS, aos 22 de junho de 2022.

Paulo José Trombetta
Diretor

PARECER JURÍDICO

Chega pedido de reequilíbrio contratual em razão da alteração de preços junto ao fornecedor. O pedido vem amparado com as Notas Fiscais de comprovação das alterações. O contrato tem por norma de regência a lei 8.666/93, que em seu artigo 65 prevê a possibilidade do reequilíbrio contratual nesses casos. Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pedido.

Engenho Velho, RS, 22 de junho de 2022.

Norberto Hallwass – OAB/RS 29.612
ASSESSOR JURÍDICO

DESPACHO

Ante o pleito da empresa Auto Posto Engenho Velho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.222.847/0001-21, com fundamento na justificativa apresentada juntamente com os Documentos anexadas ao pedido da empresa (Notas Fiscais), após parecer da Assessoria Jurídica e em razão da continuidade de fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do Município, **AUTORIZO e DETERMINO** o realinhamento de preços do Contrato nº 20/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 01/2021, para **o itens 01, 02 e 03**, nos termos do Artigo 65, II, "d", § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, passando aos seguintes valores:

- **R\$ 7,97** (sete reais e noventa e sete centavos) ao litro da gasolina tipo C;
- **R\$ 8,11** (oito reais e onze centavos) ao litro do Óleo Diesel S 10;
- **R\$ 7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) ao litro do Óleo Diesel S 500.

Engenho Velho, RS, aos 22 de junho de 2022.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 13/2021

Primeiro Termo Aditivo que celebram o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.704.129/0001-24, com sede na Rua Antônio Trombetta, n.º 35, na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representado por **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO POSTO ENGENHO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.222.847/0001-21, com sede na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representada por seu Diretor **Paulo José Trombetta**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Ângelo Lorini n.º 885, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, com o consentimento de ambas as partes, firmam o presente termo aditivo.

Tendo em vista o aumento do preço dos combustíveis ocorridos no período, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

Os **ITENS 1, 2 e 3 da Clausula Primeira** do instrumento contratual primitivo passam a vigorar a partir do dia 22 de junho de 2022 com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis, Gasolina Tipo C, Óleo Diesel S 10 e Óleo Diesel S 500, para fornecimento diário ou quando houver necessidade de abastecimento, sempre diretamente na própria bomba do posto, da frota de veículos e máquinas do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações que seguem:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>
<i>01</i>	<i>Gasolina Tipo C</i>	<i>litro</i>	<i>Ipiranga</i>	<i>7,97</i>
<i>02</i>	<i>Óleo Diesel S – 10</i>	<i>litro</i>	<i>Ipiranga</i>	<i>8,11</i>
<i>03</i>	<i>Óleo Diesel S – 500</i>	<i>litro</i>	<i>Ipiranga</i>	<i>7,89</i>

E, por ser o que ambos acordaram, assinam o presente termo.

Engenho Velho/RS, 22 de junho de 2022.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Auto Posto Engenho Velho LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____